

Parecer nº 1/IEF/NAR CAXAMBU/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0050673/2025-14

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: GVS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA		CPF/CNPJ: 10.339.327-0001-46
Endereço: RUA ARRUDAS, 225		Bairro: SANTA LÚCIA
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30.360-400
Telefone: (31) 99317-2709	E-mail: frederico@ambconsultoriaambiental.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: AGROPECUÁRIA TOURO SENTADO LTDA		CPF/CNPJ: 39.237.320/0001-03
Endereço: Estrada Rural para o Bairro Conquista		Bairro: ZONA RURAL
Município: SÃO LOURENÇO	UF: MG	CEP: 37.470-000
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: SÍTIO BELA VISTA	Área Total (ha): 15,3301
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 38229	Município/UF: SÃO LOURENÇO/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3163706-96A4E251D46148D9B09F32F44EAAB92B

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	03	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	03	un	496.717	7.557.512

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	USINA SOLAR FOTOVOLTAICA	4

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Área antropizada (Pastagem Braquiária)		4

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa	Doc. sei 129730904	0,4949	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 18/12/2025

Data de emissão do parecer técnico: 15/01/2026

2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não



Nº individuo	Espécie		Coordenada Plana (UTM) - Sirgas 2000		Fuso	Altura (m)	DAP (cm)	Volume de madeira (m³)
	Nome comum	Nome científico	X	Y				
1	ipê-verde	<i>Cybistax antisiphilitica (Mart.) Mart.</i>	496717	7557512	23K	7	13,82	0,0536
2	caviúna-do-cerrado	<i>Dalbergia miscolobium Benth</i>	496763	7557525	23K	8	38,53	0,3528
3	chapada	<i>Leptolobium elegans Vogel</i>	496577	7557455	23K	7,5	17,80	0,0885

Taxa de Expediente: R\$ 707,97 - 07/10/2025

Taxa florestal: R\$ 25,59 - 07/10/2025

Sinaflor: 23140032

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 4 ha, localizada na propriedade Sítio Bela Vista, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Alberto Pereira Rezende

MASP: 1147827-8



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Pereira Rezende, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 15/01/2026, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **131182538** e o código CRC **43B301E3**.

Referência: Processo nº 2100.01.0050673/2025-14

SEI nº 131182538